

4 de agosto de 2026

Nº 29.287

Página 141

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº04/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO PRIMAVERA DO LESTE/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.º17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 PUBLICADO NO D.O.E./MT Nº 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Hélio Ferreira Barbosa Júnior - 2º Ten PM, portador do RGPMMT nº 88****, inscrito (a) no CPF sob nº 033.***-27, matrícula 20****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT Polo Primavera do Leste, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;

- Processo de Credenciamento N.º17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de 70,00, por hora-aula, totalizando R\$ 4.200,00, equivalente horas-aula de 60h.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 28 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1840535

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/SEDEC

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para o recebimento, controle, rastreabilidade, utilização, guarda e devolução dos Kits de Conectividade Via Satélite (Starlink) disponibilizados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências regimentais estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.522/2025 e outras legislações pertinentes;

Considerando a necessidade de regulamentação e padronização dos procedimentos operacionais no âmbito desta pasta;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos de recebimento, controle, distribuição, utilização, guarda, movimentação e devolução dos Kits de Conectividade Via Satélite (Starlink) disponibilizados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, com vistas a assegurar sua adequada utilização, conservação e rastreabilidade.

Art. 2º Para fins desta norma, considera-se "Kit Starlink" o conjunto composto por: antena com sintonia automática, roteador Wi-Fi, fonte de alimentação, cabos de conexão (dados e alimentação), base de fixação original e a respectiva maleta/case rígido de transporte.

Art. 3º O uso dos equipamentos é estritamente institucional, sendo vedada sua utilização para fins particulares, político-partidários, comerciais ou quaisquer outros incompatíveis com a finalidade estabelecida no respectivo contrato.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO E DO CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS

Art. 4º A gestão administrativa, o controle de localização, a rastreabilidade e o acompanhamento da utilização dos Kits Starlink competem à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP.

Art. 5º Compete à SEDEC-CMP:

I - controlar a localização física dos equipamentos;

II - manter arquivados os documentos de recebimento, manuais e demais documentos relacionados aos equipamentos;

III - acompanhar a distribuição, movimentação e devolução dos kits;

IV - monitorar a vigência do contrato e adotar as providências necessárias para sua renovação ou encerramento;

V - manter registro das ocorrências, avarias, manutenções e substituições de equipamentos.

CAPÍTULO III - DO CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6º A disponibilização dos equipamentos aos servidores ou equipes autorizadas será formalizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 7º O servidor responsável pela retirada do equipamento assume a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para fins institucionais, zelando por sua guarda, conservação e correta utilização.

Art. 8º A entrega e a devolução dos equipamentos deverão ser acompanhadas de conferência física dos componentes que integram o kit, mediante checklist próprio.

Art. 9º A utilização dos equipamentos entre unidades administrativas da SEDEC ou locais de operação deverá ser previamente comunicada à CMP para fins de atualização dos registros de controle.

Parágrafo único. É vedado ao servidor, colaborador ou responsável pelo equipamento realizar seu empréstimo, cessão, transferência ou disponibilização a terceiros sem autorização formal da CMP, permanecendo o detentor da carga patrimonial responsável pela guarda, conservação e uso adequado do bem.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA

Art. 10. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente em atividades institucionais desenvolvidas pela SEDEC.

Art. 11. O servidor responsável deverá adotar as medidas necessárias para preservar a integridade física dos equipamentos, observando as orientações técnicas do fabricante.

Art. 12. O transporte dos kits deverá ocorrer preferencialmente em suas embalagens ou maletas originais, de modo a evitar danos decorrentes de impactos, umidade, calor excessivo ou outras condições adversas.

Art. 13. O acesso à rede disponibilizado pelos equipamentos deverá observar as normas de Segurança da Informação aplicáveis ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 14. Sempre que tecnicamente disponível, os recursos de rastreamento e monitoramento dos equipamentos poderão ser utilizados exclusivamente para fins de gestão, controle e segurança operacional.

CAPÍTULO V - DAS AVARIAS, EXTRAVIOS E RESPONSABILIDADES

Art. 15. O servidor responsável deverá comunicar imediatamente à CMP qualquer ocorrência envolvendo falha, dano, perda, extravio, furto ou roubo dos equipamentos.

Art. 16. Nos casos de furto ou roubo, deverá ser providenciado o respectivo Boletim de Ocorrência e encaminhada comunicação formal à CMP no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17. O servidor responsável responderá pela guarda, conservação e utilização adequada dos equipamentos enquanto estiverem sob sua cautela.

Art. 18. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como ao ressarcimento ao erário pelos prejuízos decorrentes de dolo ou culpa, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

CAPÍTULO VI - DA DEVOLUÇÃO E ENCERRAMENTO DO COMODATO

Art. 19. Encerrada a necessidade de utilização do equipamento ou finda a vigência do contrato de locação, os kits deverão ser devolvidos à CMP para conferência e adoção das providências cabíveis.

Art. 20. A devolução ao comodante observará as condições estabelecidas no respectivo instrumento de comodato.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio em conjunto com o Gabinete do(a) Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. (original assinado digitalmente)

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

Protocolo 1840478

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SEGUNDO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/20537**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, ofertado por meio de ferramenta on-line de Autoagendamento (Self-Booking), para atender os usuários (paciente e acompanhante), cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - COTFD/SES/SUS/MT, que estão em tratamento em outra unidade da federação pelo Sistema Único de Saúde", que estava SUSPENSO para readequação, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **04/08/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **18/08/2026**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir **09h00min** (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **18/08/2026**.

O Edital estará disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/>

4 de agosto de 2026

Nº 29.287

Página 142

unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1840451

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2026/07545

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT**, por intermédio do **Agente de Contratação**, designado pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 - Unemat**, a ser julgada pelo critério de **MAIOR LANCE**, critério de Julgamento **MAIOR RETORNO ECONÔMICO**, com regime de execução indireta por **MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com a finalidade de **Concessão de uso onerosa de espaço físico (12m²) destinado à exploração comercial de serviços de cantina na Cidade Universitária, Campus Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme Edital e anexos, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, e dos termos estabelecidos no Edital. **Os envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 25 de setembro de 2026, das 08:30h às 09:00h**, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, mediante protocolo, na Sede da Reitoria, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavallhada 3 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 09:00h**, no mesmo local. A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a: da Unemat www.unemat.br/licitacoes e da Seplag <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 9-9989-7702, ou pelo email: licitacao@unemat.br. A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube "Licitação Unemat" link: <https://www.youtube.com/channel/UCJLTUyKxL5U0Q8xKEJavMgQ>.

Cáceres/MT, 03 de agosto de 2026.

Samuel Longo
Assessor Especial II de Aquisição

Protocolo 1840174

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - 1 - UNEMAT
Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/18544 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/18544

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **Aquisição de materiais gráficos para utilização em eventos promovidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Diretoria de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)**, previstos no Convênio Transferegov.br Nº **955640/2024**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **04/08/2026 a 17/08/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **17/08/2026** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65)

9-9989-7702.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 03 de agosto de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira - Unemat

Protocolo 1840326

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/INDEA-MT
Proc. nº. INDEAMT-PRO-2026/04504

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/INDEA-MT, designado(a) pela Portaria Conjunta nº 010/2026/SEPLAG, publicado no Diário Oficial em 06.05.2026, conforme segue:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **04/08/2026 a 14/08/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 14 de agosto de 2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Aquisição de 42 (quarenta e dois) veículos, tipo pick-up, 4x4, zero km, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

LOCAL DE DISPUTA: Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

RETIRADA DO EDITAL: Site: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606 / 98432-0112.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE do INDEA-MT

Protocolo 1840220

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026/MTPREV

PROCESSO: MTPREV-PRO-2026/02358

CONTRATANTE: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ nº. 22.594.192/0001-44

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil -Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ nº. 10.498.974/0001-09.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) inscrições para participação de servidores na 13ª edição de Contratos Week - Semana Nacional de Estudo Avançado em Contratos Administrativos, promovida pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizada no período de 10 a 14 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 30 (trinta) horas, destinada à capacitação prática e atualização normativa de agentes públicos que atuam na gestão e fiscalização de contratos administrativos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.201, Ação (PAOE): 3417, Fonte de despesa: 18020000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

AUTORIZAÇÃO: Com base no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 148 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026/MTPREV** em conformidade com o Termo de Referência nº 024/2026/CADM/DASIS/MTPREV, Parecer Referencial nº 2851/CPPGE/2022, bem como nos demais documentos e justificativas constantes nos autos processo.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2026

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1840432